



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

32

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 09 MAR. 2023 de

Presidente

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 377.240,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 377.240,00 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta reais), para atender a demanda referente ao Índice de Gestão Descentralizada - IGD no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária serão incluídas nas seguintes dotações:

02.10.42-08.244.20217.2.0010-01.500.033-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 377.240,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações:

02.10.42-08.244.20217.2.0069-01.500.099-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 188.620,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

02.10.42-08.244.20217.2.0091-01.500.099-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 188.620,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Pág. 1/1

02.10.42 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	24/02/2023	1976	188.620,00	188.620,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário		
		ALEXANDRE MISHIMA DOS SANTOS		

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

867 3.3.50.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Classificação FuncionalPrograma / Ação

08.244.20217.2.0069

RIBEIRAO ACOLHE

Vínculo

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

01.500.99 F.M.A.S - RECURSO PROPRIO

Saldo: 1.350.380,40Justificativa

PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR 2023/019078 - IGD RECURSO PROPRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Pág. 1/1

02.10.42 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	24/02/2023	1977	188.620,00	188.620,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário		
		ALEXANDRE MISHIMA DOS SANTOS		

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

897 3.3.50.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Classificação Funcional

Programa / Ação

08.244.20217.2.0091

RIBEIRAO ACOLHE

Vínculo

ENTIDADES DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC

01.500.99 F.M.A.S - RECURSO PROPRIO

Saldo: 576.380,00

Justificativa

PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR 2023/019078 - IGD RECURSO PROPRIO.

32/23



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 25765/2023
Data: 09/03/2023 Horário: 14:58
LEG -

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2023.

Of. n.º 2.591/2.023-CM

Senhor Presidente,

URGENTE
PRAZO PARA
DELIBERAÇÃO
ATÉ 23/04/2.023

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 377.240,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial no valor de R\$ 377.240,00 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta reais), para atender a demanda referente ao Índice de Gestão Descentralizada – IGD, no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido valor será destinado à prorrogação da parceria para continuidade dos trabalhos de cadastramento e supervisão de ações cadastrais do Cadastro Único – CadÚnico, para programas sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Vale acrescentar que o município é o intermediário pela inclusão, atualização e averiguação dos munícipes/famílias inseridos no Cadastro Único, que é a porta de entrada para todos os benefícios sociais, como: Tarifa Social de Água, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros.

Os dados coletados pela inserção do público vulnerável no Cadastro Único são utilizados para aplicação de políticas públicas, através do mapeamento das vulnerabilidades locais para o planejamento e tomada de ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo Estado ou Município.

A parceria atual, que foi estabelecida em caráter emergencial, chegará ao fim em março de 2023, sendo necessária sua prorrogação para manter a regularidade das ações do Cadastro Único na nossa cidade, possibilitando o acesso dos mais vulneráveis aos benefícios de transferência de renda.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SUA EXCELÊNCIA

FRANCO FERRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A